



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.10.05.001 - 01
PROCESSO Nº 2022.10.05.001
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.10.05.001
VALIDADE: 01 (um) ano

Aos 17 Dezembro dias do mês de Novembro do ano de 2022, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, localizada na Praça Monsenhor José Cândido, 100 - Centro - Boa Viagem/CE, nos termos constantes na Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei do Pregão nº 10.520, de 10 de julho de 2002 e no Decreto Municipal nº 108/2017, de 28 de Março de 2017, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 2022.10.05.001** foram registrados os preços da(s) empresa(s) ao final qualificada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro de preços e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA DE SAÚDE ADÍLIA MARIA DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE**, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo de **Pregão Eletrônico nº 2022.10.05.001**, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pelas licitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2- A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

2.3- As quantidades previstas no Anexo I - Especificações dos Produtos são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços.

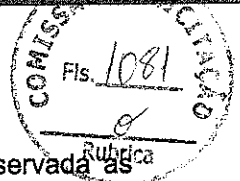
CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1- O gerenciamento da presente Ata caberá ao Ordenador(a) de Despesas da Casa de Saúde Adília Maria da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, na forma que a lei estabelece.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela Casa de Saúde Adília Maria, na condição de órgão gerenciador e pelas demais Unidades Administrativas, ambas, da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, na condição de órgãos participantes, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Casa de Saúde Adília Maria da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4.2- Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto à Casa de Saúde Adília Maria da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, que indicará as possíveis licitantes e respectivos preços registrados.



4.3- Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4- As aquisições adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.5- O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.6- A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E ESPECIFICAÇÃO

5.1- Os preços ofertados, especificações, quadro classificatório com preços propostos das licitantes, da empresa vencedora e das que se dispuserem a ter seus preços registrados ao preço da primeira colocada, empresa(s) e representante(s) legal(ais), encontram-se enunciados, em anexo, na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

6.0- Os produtos serão entregues diretamente no Hospital e Casa de Saúde Adília Maria de Lima, localizado a Avenida São Vicente de Paula, nº 100 - Centro - Boa Viagem/CE, de segunda a quinta-feira das 08:00 hs às 12:00 hs e 14:00 hs às 18:00 hs e na sexta-feira das 08:00 hs às 12:00 hs, e em dias úteis, mediante solicitação prévia da **CONTRATANTE**, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, para o lote 02 (Carnes e Peixes) e lote 03 (Hortifrutis) o prazo de entrega é de **01 (um) dia útil** a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Compra, tudo de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada, este prazo poderá ser prorrogado por igual período mediante justificativa do contratado e anuência da contratante, devendo a solicitação ser feita imediatamente no dia útil posterior ao vencimento do prazo inicial, todos os atos poderão ensejar as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de Cheque nominal, acompanhado da Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato e das Certidões Federais, Estaduais, Municipais, Fgts e Trabalhista;

7.2- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susinado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Autarquia da Prefeitura Municipal de Boa Viagem;

7.3- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

8.1- Os produtos deverão ser entregues/fornecidos de modo parcelada/total de acordo com as solicitações requisitadas pela Autarquia **CONTRATANTE**, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa **CONTRATADA**.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

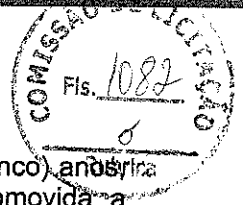
PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 3427-7001 | E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br

Assinado de forma digital por RIVALDO DANTAS BANDEIRA
DANTAS BANDEIRA NETO:6616449432
NETO:6616449432 0



9.1- Ficarão impedidos de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) Ensejar retardamento da realização do certame.
- b) Cometer fraude fiscal.
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame.
- d) Apresentar documento ou declaração falsa.
- e) Não manter a proposta de menor preço ofertado em qualquer fase do certame.
- f) Comportar-se de modo inidôneo.
- g) Cometer fraude na prestação dos serviços, e
- h) Descumprir prazos.

9.2- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Prefeitura Municipal de Boa Viagem e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.3- A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de recusa da licitante em assinar a Ata de Registro de Preços em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega dos produtos, sobre o valor global do Contrato.
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:
 - c.1) Atraso, superior a trinta dias na entrega dos produtos.
 - c.2) Desistência de entregar os produtos.

9.4- As multas previstas nas alíneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.

9.5- O valor da multa aplicada será deduzido pela Casa de Saúde Adília Maria da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.

9.6 - As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

9.7- A declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Boa Viagem será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no item anterior.

9.8- As sanções previstas no item 9.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA que:

- a) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.
- b) Demonstrar não possuir idoneidade para Contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

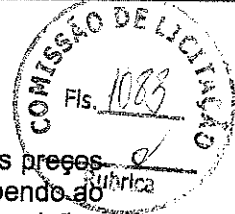
9.9- A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.

9.10- Para aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1.988.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1- A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS DELA DECORRENTES



11.1- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

11.2- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à Casa de Saúde Adília Maria da Prefeitura Municipal de Boa Viagem promover as necessárias negociações junto às licitantes;

11.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Casa de Saúde Adília Maria da Prefeitura Municipal de Boa Viagem convocará a licitante visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

11.4- Frustrada a negociação, a licitante será liberada do compromisso assumido e a Casa de Saúde Adília Maria da Prefeitura Municipal de Boa Viagem convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação;

11.5- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a licitante não puder cumprir o compromisso, deverá apresentar à Casa de Saúde Adília Maria da Prefeitura Municipal de Boa Viagem requerimento com as devidas justificativas e comprovações acerca do assunto;

11.6- A Casa de Saúde Adília Maria da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, após análise do requerimento, poderá liberar a licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade justificativas e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

11.7- Ocorrendo a liberação da licitante conforme o item acima, a Casa de Saúde Adília Maria da Prefeitura Municipal de Boa Viagem convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação;

11.8- Não havendo êxito nas negociações, a Casa de Saúde Adília Maria da Prefeitura Municipal de Boa Viagem procederá com a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso;

11.9- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

11.10- A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;

11.11- Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

11.12- O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1- A Casa de Saúde Adília Maria da Prefeitura Municipal de Boa Viagem poderá cancelar o registro de preços, sem prejuízo das sanções cabíveis:

12.1.1- Quando a Licitante:

a) Não mantiver, ou deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;

b) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas;

c) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços;

d) Recusar-se à revisão de preços proposta pela Casa de Saúde Adília Maria da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, com o intuito de adequá-los aos praticados no mercado;

e) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade do bem no mercado, ou, ainda, em decorrência de caso fortuito ou força maior.

12.1.2- Quando a Casa de Saúde Adília Maria da Prefeitura Municipal de Boa Viagem:

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 3427-7001 | E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br

Assinado de forma digital por RIVALDO DANTAS BANDEIRA
NETO:66164494320

RIVALDO DANTAS BANDEIRA
NETO:66164494320



a) Verificar que os preços praticados no mercado são mais vantajosos no que se refere ao **item** 11.4 acima.

b) Entender, motivadamente, conveniente e oportuno por razões de interesse público;

c) Constatar fato impeditivo à manutenção dos preços registrados.

12.2- A licitante poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do ajustado, decorrentes de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1- A execução da Ata de Registro de Preços será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio da Casa de Saúde Adília Maria da Prefeitura Municipal de Boa Viagem;

13.2- A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse da Casa de Saúde Adília Maria da Prefeitura Municipal de Boa Viagem;

13.3- Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão ser prontamente atendidas pelo licitante, sem qualquer ônus para a Casa de Saúde Adília Maria da Prefeitura Municipal de Boa Viagem.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DA CONTRATAÇÃO

14.1- Durante o prazo de validade do registro de preços, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente;

14.2- Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber;

14.3- Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com as demais licitantes, convocadas pela ordem crescente de suas classificações, até que uma delas demonstre interesse, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira colocada e atendidas as especificações e prazos exigidos neste Edital;

14.4- A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078, de 11.09.90.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DO FORO

15.1- Fica eleito o foro da Comarca de Boa Viagem, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes

Boa Viagem/CE, 17 de novembro de 2022.

Kenia Sumayra da Pascoa Queiroz
Kenia Sumayra da Pascoa Queiroz

Ordenador(a) de Despesas da Casa de Saúde Adília Maria
ÓRGÃO GERENCIADOR

Assinado de forma digital por RIVALDO DANTAS DANTAS BANDEIRA NETO:66164494320 RIVALDO DANTAS BANDEIRA NETO:66164494320

Rivaldo Dantas Bandeira Neto
R N DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (ME)



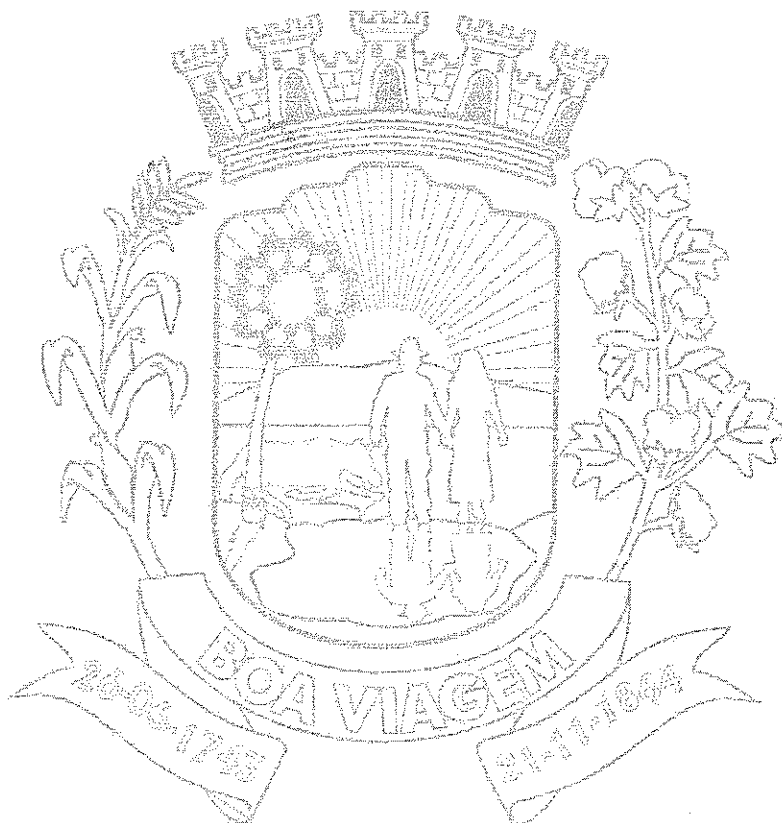
PREFEITURA DE
BOAVIAGEM



TESTEMUNHAS:

1 Nome: _____ Cpf: 04689496359

2 Nome: _____ Cpf: 04923420524



Assinado de forma digital por RIVALDO DANTAS BANDEIRA
RIVALDO DANTAS BANDEIRA NETO:66164494320
NETO:66164494320 0

PREFEITURA DE BOA VIAGEM
CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5
Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000
Tel.: 88 3427-7001 | E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br



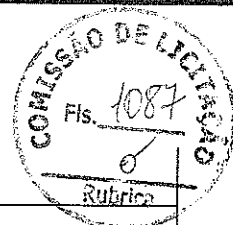
ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.10.05.001 - 01.

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços nº 2022.10.05.001**, celebrada entre o Município de Boa Viagem/CE, através da **Casa de Saúde Adília Maria** e a(s) empresa(s) abaixo indicadas, cujos preços estão a seguir registrados, demonstrado nas planilhas seguintes, conforme resultado extraído dos mapas de lances ofertados no **Pregão Eletrônico nº 2022.10.05.001**.

EMPRESA : R N DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (ME)
ENDEREÇO : Rua Agaci Machado, 154 - José Rosa - Crateus/CE
CNPJ Nº : 12.622.231/0001-16

LOTE 03 - HORTIFRUTIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	UNIT	TOTAL
1	ALHO 1ª QUALIDADE ALHO 1ª QUALIDADE; DE PRIMEIRA SEM RÉSTIA, BULBO INTEIRIÇO, DE BOA QUALIDADE, FIRME E INTAGTO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, SEM CORTES, LESÕES, PERFURAÇÕES, PARASITAS E LARVAS	KG	CEASA	288	R\$ 23,12	R\$ 6.658,56
2	ABOBRINHA ITALIANA ABOBRINHA ITALIANA, DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE MATERIAIS TERROSOS E UMIDADES EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE	KG	CEASA	960	R\$ 3,48	R\$ 3.340,80
3	ALFACE AMERICANO ALFACE AMERICANO, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES	UND	CEASA	1440	R\$ 1,65	R\$ 2.376,00
4	BATATA DOCE IN NATURA BATATA DOCE IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO APROPRIADO PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES.	KG	CEASA	768	R\$ 3,91	R\$ 3.002,88
5	BATATA INGLESA DE PRIMEIRA QUALIDADE BATATA INGLESA DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO APROPRIADO PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES.	KG	CEASA	3360	R\$ 5,01	R\$ 16.833,60
6	BANANA BANANA IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, LIVRE DE BROTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO APROPRIADO PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES.	KG	CEASA	1440	R\$ 4,03	R\$ 5.803,20
7	BETERRABA BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO APROPRIADO PARA O	KG	CEASA	2016	R\$ 5,54	R\$ 11.168,64



	CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES.					
8	CEBOLA BRANCA CEBOLA BRANCA, TAMANHO MÉDIO, LIVRE DE BROTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES.	KG	CEASA	2016	R\$ 5,48	R\$ 11.047,68
9	CENOURA CENOURA 1ª QUALIDADE SEM FOLHAS, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM CORPOS ESTRANHOS.	KG	CEASA	3360	R\$ 3,62	R\$ 12.163,20
10	CHEIRO VERDE CHEIRO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES.	UND	CEASA	3360	R\$ 1,17	R\$ 3.931,20
11	CHUCHU CHUCHU 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM CORPOS ESTRANHOS.	KG	CEASA	1344	R\$ 4,38	R\$ 5.886,72
12	LARANJA LARANJA IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, LIVRE DE BROTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO APROPRIADO PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES.	KG	CEASA	1440	R\$ 3,46	R\$ 4.982,40
13	LIMÃO LIMÃO DE PRIMEIRA, FRESCO, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, CASCA LISA E FINA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA.	KG	CEASA	192	R\$ 3,34	R\$ 641,28
14	MACAXEIRA TIPO ROSA MACAXEIRA TIPO ROSA, ASPECTO ALONGADO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, DE BOA QUALIDADE, COM COZIMENTO GARANTIDO, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, PARASITAS, MOFOS E SEM PARTES ARROXEADAS, SEM FOLHAS E TALOS.	KG	CEASA	480	R\$ 3,55	R\$ 1.704,00
15	MAÇA MAÇA IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, LIVRE DE BROTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO APROPRIADO PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES.	KG	CEASA	1344	R\$ 8,83	R\$ 11.867,52
16	MAMÃO MAMÃO IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, LIVRE DE BROTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO APROPRIADO PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES.	KG	CEASA	1440	R\$ 3,80	R\$ 5.472,00
17	MANGA PALMER MANGA PALMER DE 1ª QUALIDADE, ASPECTO GLOBOSO. DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA. APRESENTANDO	KG	CEASA	768	R\$ 5,54	R\$ 4.254,72

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

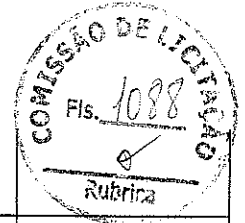
CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 3427-7001 | E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br

Assinado de forma digital por RIVALDO DANTAS BANDEIRA
NETO:66164494320

RIVALDO DANTAS
BANDEIRA
NETO:66164494320

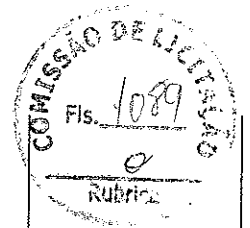


	GRAU DE MATURAÇÃO APROPRIADO PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES					
18	MELANCIA MELANCIA DE TAMANHO REGULAR, DE 1ª QUALIDADE, REDONDA, CASCA LISA, GRAÚDA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, FORNECIMENTO A GRANEL, PESANDO ENTRE 10 A 12 KG CADA	KG	CEASA	192	R\$ 2,81	R\$ 539,52
19	MELÃO MELÃO REDONDO, DE COLORAÇÃO AMARELADA, SEM DANOS OU SUJIDADE. GRAU DE MATURAÇÃO PARA CONSUMO NA SEMANA DA ENTREGA	KG	CEASA	1440	R\$ 5,00	R\$ 7.200,00
20	PIMENTÃO VERDE GRANDE PIMENTÃO VERDE GRANDE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, (PERFURAÇÕES E CORTES)	UND	CEASA	3360	R\$ 1,12	R\$ 3.763,20
21	REPOLHO VERDE GRANDE REPOLHO VERDE GRANDE, LISO, FRSCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ÓTIMA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES, RACHADURAS OU CORTES	KG	CEASA	576	R\$ 5,58	R\$ 3.214,08
22	TOMATE TOMATE IN NATURA, ASPECTO GLOBOSO, COR VERMELHA, CLASSIFICADA COMO LEGUME, GRAÚDA DE POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE ENFERMIDADES, BOA QUALIDADE, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE	KG	CEASA	960	R\$ 6,03	R\$ 5.788,80
						R\$ 131.640,00

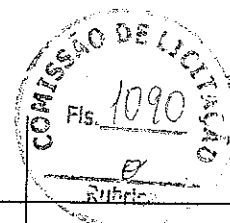
LOTE 05 - SUPLEMENTOS, FARINHAS, LEITES E CEREAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	UNIT	TOTAL
------	-----------	-----	-------	-----	------	-------

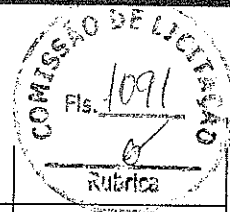
Assinado de forma digital por RIVALDO DANTAS BANDEIRA
DANTAS BANDEIRA. NETO:661644943
NETO:66164494320 20



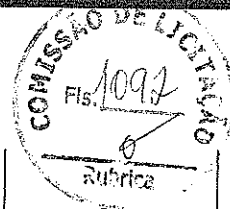
1	ALIMENTO PRÉ-COZIDO A BASE DE CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL ALIMENTO PRÉ-COZIDO A BASE DE CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL DE MULTI CEREAIS LATA C/ 400G, EMBALAGENS NÃO FURADAS, ESTUFADAS, INVOLADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UND	NESTLÉ	288	R\$ 10,26	R\$ 2.954,88
2	ALIMENTO PRÉ-COZIDO A BASE DE CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL, SABOR ARROZ ALIMENTO PRÉ-COZIDO A BASE DE CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL, SABOR ARROZ, LATA C/ 400G, EMBALAGENS NÃO FURADAS, ESTUFADAS, INVOLADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UND	NESTLÉ	288	R\$ 10,78	R\$ 3.104,64
3	AVEIA EM FLOCOS FINOS AVEIA EM FLOCOS FINOS - PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADES, UMIDADES OU BOLOR. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, BEM VEDADA. EMBALAGEM CONTENDO 400G DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	UND	APTI	288	R\$ 11,09	R\$ 3.193,92
4	FARINHA DE MANDIOCA FARINHA DE MANDIOCA - NATURAL, FINA, TOSTADA E SECA, TIPO 1, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS, PARASITAS E LARVAS, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. COM ASPECTO, ODORE E SABOR PRÓPRIO. DE COR BRANCA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA SECUNDÁRIA E RESISTENTE COM 1 KG. CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO NA EMBALAGEM, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	KG	TIO MARCIO	960	R\$ 4,00	R\$ 3.840,00
5	FARINHA DE ROSCA SECA FARINHA DE ROSCA SECA, FINA, LIGEIRAMENTE TORRADA, DE COR AMARELADA, ISENTA DE SUJIDADES,	KG	YOKI	96	R\$ 7,61	R\$ 730,56



	PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO					
6	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, SIMPLES, TIPO 1, PACOTE DE 1 KG, EM EMBALAGEM POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO E/OU EM FILEM	KG	FINNA	768	R\$ 4,22	R\$ 3.240,96
7	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA - LATA 400G FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA - LATA 400G, PARA LACTANTES DE 0 A 6 MESES, COM PROTEÍNAS LÁCTEAS, ADICIONADAS DE PREBIÓTICOS, ÓLEOS VEGETAIS, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, NUCLEOTÍDEOS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. VALIDADE MÍNIMA 08 (OITO) MESES, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	UND	NESTLÉ	72	R\$ 23,36	R\$ 1.681,92
8	FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO - LATA 400G FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO - LATA 400G, PARA LACTANTES DE 6 A 12 MESES, COM PROTEÍNAS LÁCTEAS, ÓLEOS VEGETAIS, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, NUCLEOTÍDEOS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. VALIDADE MÍNIMA 08 (OITO) MESES, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	UND	NESTLÉ	24	R\$ 22,82	R\$ 547,68
9	LEITE EM PÓ DE SOJA 300G LEITE EM PÓ DE SOJA 300G, ALIMENTO EM PÓ À BASE DE SOJA, ENRIQUECIDO DE VITAMINAS E MINERAIS, SEM LACTOSE. EMBALAGEM LATA. SABORES VARIADOS.	UND	SUPRASOY	480	R\$ 21,48	R\$ 10.310,40
10	LEITE EM PÓ DESNATADO LATA 400G LEITE EM PÓ DESNATADO LATA 400G, 100% DE ORIGEM ANIMAL, LEITE DESNATADO INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINA A E D. COM EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PAPEL ALUMINIZADO, E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPELÃO REFORÇADO, VALIDADE MÍNIMA 08 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UND	ITAMBÉ	1344	R\$ 21,17	R\$ 28.452,48
11	LEITE EM PÓ INTEGRAL 400G LEITE EM PÓ INTEGRAL 400G, DE ORIGEM ANIMAL, ENRIQUECIDO COM NO MÍNIMO 8 VITAMINAS E MINERAIS. ISENTO DE GORDURAS TRANS. EMBALADO EM EMBALAGEM ALUMINIZADA. NO SEU RÓTULO DEVERÁ TER INFORMAÇÃO SOBRE GLÚTEN, TABELA NUTRICIONAL COM IDENTIFICAÇÃO DA PORÇÃO, MODO DE PREPARO, RENDIMENTO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE.	UND	ITAMBÉ	1344	R\$ 15,06	R\$ 20.240,64
12	LEITE PASTEURIZADO LEITE PASTEURIZADO - EMBALAGEM 1.000ML, PASTEURIZADO TIPO C, EMBALAGEM PRÓPRIA COM	UND	BETANIA	2760	R\$ 4,73	R\$ 13.054,80



	IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E VALIDADE.					
13	LEITE ZERO LACTOSE LEITE ZERO LACTOSE - LATA DE LEITE DE VACA EM PÓ INTEGRAL, UNIFORME, SABOR E ODOR AGRADÁVEIS, NÃO RANÇOSO, SEMLEHANTE AO LEITE FLUÍDO, FORTIFICADO COM FERRO E VITAMINAS. COM NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE. COM NO MÍNIMO 300G. EXEMPLO DE PRODUTOS: ITAMBÉ SEM LACTOSE, GLÓRIA SEM LACTOSE, NINHO SEM LACTOSE. LEITE EM PÓ SEM LACTOSE	UND	ITAMBÉ	192	R\$ 25,62	R\$ 4.919,04
14	SUPLEMENTO ALIMENTAR - DIETA ENTERAL LÍQUIDA SUPLEMENTO ALIMENTAR - DIETA ENTERAL LÍQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, POLIMÉRICA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN, COM 1,5 KCAL/ML E 5,6 A 6,5 GRAMAS DE PROTEÍNA 100ML DE DIETA. OSMOLALIDADE DE 320 A 630 MOSM/KG DE ÁGUA. SISTEMA ABERTO. EMBALAGEM DE 1 LITRO	UND	NESTLÉ	864	R\$ 37,67	R\$ 32.546,88
15	SUPLEMENTO ALIMENTAR - FÓRMULA DE DIETA ENTERAL SUPLEMENTO ALIMENTAR - FÓRMULA DE DIETA ENTERAL 1,2 KCAL DIETA ENTERAL LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, POLIMÉRICA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN, COM 1,2 KCAL/ML E 4,0 A 4,5 GRAMAS DE PROTEÍNA A CADA 100 ML, OSMOLARIDADE DE 230 A 360 MOSM/KG DE ÁGUA(SISTEMA ABERTO). DEVE ATINGIR 100% DA IDR EM 1400ML DE DIETA. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM COM 1 LITRO. REFERÊNCIA: ISOSOURCE/TROPHIC BASIC/NUTRI ENTERAL SOYA. CLASSIFICAÇÃO FÓRMULA DIETA ENTERAL 1,2 KCAL	UND	NESTLÉ	864	R\$ 24,35	R\$ 21.038,40
16	SUPLEMENTO EM PÓ COMPLETO PARA ADULTO/IDOSOS SUPLEMENTO EM PÓ COMPLETO PARA ADULTO/IDOSOS - COMPLETO, HIPERCALÓRICO, HIPERPROTEICO E NORMOLIPÍDICO. ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. COMBINAÇÃO DE PROTEÍNA, VITAMINA D E CÁLCIO. ALÉM DISSO, OFERECE 26 VITAMINAS E MINERAIS, 2,2 DE FIBRAS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. COM RENDIMENTO DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM LATA COM MEDIDA A PARTIR DE 350G. REFERÊNCIA: NUTREN SÊNIOR OU	UND	NESTLÉ	288	R\$ 59,90	R\$ 17.251,20



	NUTRIDRINK MAX OU NUTRIDRINK PROTEIN. CLASSIFICAÇÃO SUPLEMENTO EM PÓ PARA ALIMENTAÇÃO					
17	SUPLEMENTO EM PÓ PARA CRIANÇAS SUPLEMENTO EM PÓ PARA CRIANÇAS - COMPLEMENTO NUTRICIONAL COM 26 VITAMINAS E MINERAIS, PARA CRIANÇAS, SABOR MORANGO, BAUNILHA, BANANA OU CHOCOLATE (A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO). INGREDIENTES: SACAROSE, SÓLIDOS DE XAROPE DE MILHO, LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO, FOSFATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE MAGNÉSIO, ASCORBATO DE SÓDIO, SULFATO DE ZINCO, FERRO CARBONIL, ACETATO DL-ALFA, TOCOFEROL, NIACINAMIDA, SULFATO DE MANGANÊS, GLUCONATO DE COBRE, PALMITO DE RETINOL, PANTOTENATO DE CÁLCIO, CIANOCOBALAMINA, CLORIDATO DE TIAMINA, FITOMENADIONA, CLORIDATO DE PIRIDOXINA, IODETO DE POTÁSSIO, COLECALCIFEROL, ÁCIDO FÓLICO, CLORETO DE CROMO, ROBOFLAVINA, MOLIBDATO DE SÓDIO, BIOTINA, SELENITO DE SÓDIO. LATA 400G. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE	UND	NESTLÉ	192	R\$ 25,76	R\$ 4.945,92
						R\$ 172.054,32

R\$ 303.694,32

Kenia Sumayra da Pascoa Queiroz
Kenia Sumayra da Pascoa Queiroz

Ordenador(a) de Despesas da Casa de Saúde Adília Maria
ÓRGÃO GERENCIADOR

Assinado de forma digital por RIVALDO DANTAS DANTE BANDEIRA NETO:66164494320
RIVALDO DANTAS DANTE BANDEIRA NETO:66164494320

Rivaldo Dantas Bandeira Neto
R N DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (ME)